PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 421/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de afastamento de funções em virtude de casamento e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281, de 31 de Julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS**, ocupante da função de Professor PA-3, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 27 de setembro de 2017 e término em 03 de outubro de 2017, em virtude do seu casamento.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 27 de setembro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/____/20___
Nº _____/20___